

Ementa: Reajusta os vencimentos e Salários Família do funcionalismo municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sertânia, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos dos funcionários públicos municipais efetivos, a partir do dia 1º de janeiro de 1975.

§ Único - A majoração de que trata este artigo é extensiva ao pessoal comissionado mativo e pensionista deste Município.

Art. 2º - Fica majorado de R\$ 20,00 para 25,00 o salário família do servidor municipal a partir do dia 1º de janeiro de 1975.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de
1974.

Atas
Guido Elvares Feitosa
Prefeito

Atas
João Elvares Feitosa
Dir. Depto. de Administração Geral

Atas
Bartolomeu Brasiliano de Melo
Dir. Depto. de Administração Financeira